



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2025**

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, §3º da Lei 14.133/2021.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II, §3º da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

DIA 05/08/2025, ÀS 09H00MIN

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF
LINK PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
<https://derrubadas.msgestaopublica.app.br:8079/comprasedital/>

**OBSERVAÇÃO: NÃO HAVERÁ LANCES – APENAS O ENVIO DE 01 (UMA)
PROPOSTA DE MODO FECHADA**

Caso a licitante ainda não possua Chave de Acesso, deverá fazer a solicitação da mesma, acessar o link acima, e na parte superior à direita deverá clicar onde consta "clique aqui para solicitar chave de acesso" e realizar o cadastro.

O preenchimento no sistema é de total responsabilidade do licitante.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO PREVISTA: R\$ 7.237,67 (sete mil e duzentos e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

Item	Descrição Completa	Quant.	Un.	Valor Uni. R\$	Valor Total R\$
1.	CATRACA – COM LEITOR FACIAL. Integrado (UM) 1 leitor facial. Capacidade para até 5 mil faces. Detecta o rosto vivo, evitando reconhecimento a partir de fotos ou vídeos. Velocidade de reconhecimento mínima de aproximadamente 0,2 segundos. Iluminação automática para uso em ambientes de baixa luminosidade. Detecta rosto com máscara de proteção. Cadastro de até 10 administradores para acesso às configurações do leitor. Cadastro de horários para controle de acesso. Suporte do leitor com ângulo ajustável. Display do leitor facial de no mínimo 4.3” polegadas sensíveis ao toque. Porta de comunicação ethernet. Disponível software de gerenciamento e SDK de comunicação com o leitor. Importação e exportação de cadastros por pendrive. Configuração do sentido de giro através de chave DIP. Pedestal em aço carbono com pintura epóxi. Tampa em plástico injetado de alta resistência. Mecanismo com 3 braços em tubo de aço inox polido AISI 304, com durabilidade maior que 3.000.000 de giros. Dimensões mínimas sem os braços: Largura: 300 mm; Altura: 1342 mm; Profundidade: 250 mm. Dimensões mínimas com os braços: Largura: 690 mm; Altura: 1342 mm; Profundidade: 690 mm. Da garantia do produto: Balcão de 12 meses sobre defeitos de fabricação. O contratado deverá realizar a instalação do equipamento “in loco” na academia Municipal de Derrubadas/RS, junto ao Bosque Municipal, sem custos adicionais. Deverá deixar em funcionamento já para uso.	01	Un	R\$ 6.061,67	R\$ 6.061,67



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

	MODELO E MARCA DA REFERÊNCIA: CATRACA FIT EASY FACIAL F4 TOP DATA				
2.	Software Secullum Acesso Mini, compatível com a catraca, para gerenciamento de alunos da academia, acesso até 200 pessoas mensal. Plano da licença para 12 (doze) meses. Instalação e treinamento em conjunto com a catraca, sem custo adicional.	01	Un	R\$ 1.176,00	R\$ 1.176,00
VALOR GLOBAL TOTAL R\$					R\$ 7.237,67

1. DO OBJETO

Constitui objeto deste procedimento **aquisição de catraca com leitor facial e software de gerenciamento para controle de matrículas e pagamentos na academia municipal de Derrubadas/RS.**

Compõem este edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA;

ANEXO II – MODELO DECLARAÇÃO CONJUNTA;

ANEXO III - DECLARAÇÃO ME/EPP/COOPERATIVA;

ANEXO IV – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Derrubadas/RS, para exercício de 2025, de acordo com a fonte estabelecida pelo departamento de contabilidade.

3. DA HABILITAÇÃO Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Econômico-financeira e outros

3.1 - Os interessados poderão enviar juntamente com a proposta os seguintes documentos abaixo, ou será solicitado ao licitante mais bem classificado que, no prazo não inferior a 2 (duas) horas, realize o envio dos documentos de habilitação.

3.1.1. – Habilitação Jurídica

3.1.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

3.1.1.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

3.1.1.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

3.1.1.4. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.1.2. - Regularidade Fiscal

3.1.2.1. Certidão negativa de débito Fazenda Federal / INSS;

3.1.2.2. Certificado de regularidade junto ao FGTS;

3.1.2.3. Certidão negativa para com a Fazenda Estadual;

3.1.2.4. Certidão negativa para com a Fazenda Municipal, sendo esta do domicílio ou sede do licitante.

3.1.3 – Regularidade Trabalhista

3.1.3.1. - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

3.1.4 – Qualificação Econômico-financeira

3.1.4.1. **Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial** expedida pelo Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica (válida se expedida dentro de 90 dias antes da abertura das Propostas). **Em caso da licitante ser Filial este documento deve ser emitido em nome da Matriz.**

3.1.5 – Outros Documentos de Habilitação

3.1.5.1. **Declaração** firmada pela própria proponente de que não foi declarada **inidônea** por nenhum órgão da Administração Pública de qualquer esfera.

3.1.5.2. **Declaração** de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo.

3.1.5.3. **Declaração** que não possui em seu **quadro societário** servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista na entidade contratante ou que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.1.5.4. **Declaração dando ciência de que esta** ciente e concorda com as **condições contidas no edital e seus anexos**, bem como de que a **proposta apresentada compreende a integralidade dos custos** para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os **requisitos de habilitação** definidos no instrumento convocatório.

3.1.5.5. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

4. DA PROPOSTA

4.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo I deste Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

4.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas, julgando-se por sua desclassificação.

4.3. Os preços ofertados não poderão exceder duas casas decimais após a vírgula.

4.4. Os preços a serem pagos estão inclusas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O documento fiscal (Nota Fiscal Eletrônica) deverá ser obrigatoriamente entregue mensalmente na Prefeitura Municipal de Derrubadas, sito à Avenida Pelotas, 595, sem qualquer tipo de custo adicional.

5.2. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal e aceite do mesmo pela Administração Municipal.

5.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal Eletrônica para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.4. Os documentos fiscais deverão observar as disposições da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, quanto ao Imposto de Renda, ou seja, evidenciando no campo específico do documento o valor a ser retido do mesmo pelo Município de Derrubadas/RS. ATENÇÃO: pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL/MEI, não estão sujeitas à retenção de Imposto de Renda.

6. DO RECEBIMENTO E DO LOCAL DA ENTREGA

6.1. O(A) contratado(a) deverá realizar a instalação da catraca e instalação e treinamento do software num prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data de assinatura do contrato.

6.2. Do local de entrega: Academia Municipal de Derrubadas/RS – localizado no Bosque Municipal.

7. DO PRAZO DE RECURSO

7.1. Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, via o email (propostas@derrubadas-rs.com.br), **no prazo máximo: 15h:00min – 05 de Agosto de 2025**, sob pena de decadência do direito de recurso.

7.2. Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

7.3. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar a decisão no prazo de até 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

7.4. Ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 7.1, importará na decadência desse direito, e a comissão estará autorizada a adjudicar/homologar o objeto ao licitante declarado vencedor.

7.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8. DAS ALTERAÇÕES

8.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

9.1. As sanções e penalidades da futura contratação estão previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.2. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

10.3. Após a fase de classificação das propostas, não caberá à desistência desta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Derrubadas/RS, 29 de Julho de 2025.

MIRO MÜLBEIER

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Dispensa Eletrônica nº 021/2025

Razão Social: _____

CNPJ: _____

E-mail: _____

Telefone: _____ Fax: _____

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Nome Pessoa Responsável para Contato: _____

ENDEREÇO Rua/Avenida: _____ Número: _____

Caixa Postal: _____ Bairro: _____ Cidade: _____

UF: _____ CEP: _____

Objeto: Aquisição de catraca com leitor facial e software de gerenciamento para controle de matrículas e pagamentos na academia municipal de Derrubadas/RS.

Item	Descrição Completa	Quant.	Marca e Modelo	Un.	Valor Uni. R\$	Valor Total R\$
1.	CATRACA – COM LEITOR FACIAL. Integrado (UM) 1 leitor facial. Capacidade para até 5 mil faces. Detecta o rosto vivo, evitando reconhecimento a partir de fotos ou vídeos. Velocidade de reconhecimento mínima de aproximadamente 0,2 segundos. Iluminação automática para uso em ambientes de baixa luminosidade. Detecta rosto com máscara de proteção. Cadastro de até 10 administradores para acesso às configurações do leitor. Cadastro de horários para controle de acesso. Suporte	01		Un	R\$	R\$



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

do leitor com ângulo ajustável. Display do leitor facial de no mínimo 4.3” polegadas sensíveis ao toque. Porta de comunicação ethernet. Disponível software de gerenciamento e SDK de comunicação com o leitor. Importação e exportação de cadastros por pendrive. Configuração do sentido de giro através de chave DIP. Pedestal em aço carbono com pintura epóxi. Tampa em plástico injetado de alta resistência. Mecanismo com 3 braços em tubo de aço inox polido AISI 304, com durabilidade maior que 3.000.000 de giros. Dimensões mínimas sem os braços: Largura: 300 mm; Altura: 1342 mm; Profundidade: 250 mm. Dimensões mínimas com os braços: Largura: 690 mm; Altura: 1342 mm; Profundidade: 690 mm. Da garantia do produto: Balcão de 12 meses sobre defeitos de fabricação. O contratado deverá realizar a instalação do equipamento “in loco” na academia Municipal de Derrubadas/RS, junto ao Bosque Municipal, sem custos adicionais. Deverá deixar em funcionamento já para uso. MODELO E MARCA DA					
---	--	--	--	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

	REFERÊNCIA: CATRACA FIT EASY FACIAL F4 TOP DATA					
2.	Software Secullum Acesso Mini, compatível com a catraca, acesso até 200 pessoas mensal. Plano da licença para 12 (doze) meses. Instalação e treinamento em conjunto com a catraca, sem custo adicional.	01		Un	R\$	R\$
	VALOR GLOBAL TOTAL R\$					R\$

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias.

Despesas referentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros correrão exclusivamente por conta da Empresa Contratada.

Apresentamos nossa proposta conforme itens, preços e cláusulas estabelecidos no aviso de dispensa de licitação/eletrônica nº 021/2025.

Derrubadas/RS, __ de Agosto de 2025.

NOME DO RESPONSÁVEL
CPF/MF:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

ANEXO II

Dispensa Eletrônica nº 021/2025.

DECLARAÇÃO CONJUNTA PESSOA JURÍDICA

Razão Social da Empresa: _____

CNPJ: _____

Ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Derrubadas

- 1) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade acima, instaurado por esse órgão público, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- 2) Declaramos, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade acima, instaurada por esse órgão público, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista na entidade contratante ou que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 4) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade acima, instaurada por esse órgão público, que cumprimos com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.
- 5) Declaramos que estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação definidos neste instrumento convocatório.

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

ANEXO III

Dispensa Eletrônica nº 021/2025.

DECLARAÇÃO ME/EPP/COOPERATIVA

Modelo

Em conformidade com a Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Capítulo II, Artigo 3º “Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas...”.

(Razão Social da Proponente) _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, por seu representante legal, para os fins da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, DECLARA se enquadrar como ME, EPP ou outra forma de beneficiária da Lei Complementar 123/2006 e alterações.

DECLARAMOS que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

_____, ____ de _____ de 20____.

Representante Legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

ANEXO IV –

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Art. 18, § 1º, I

Aquisição de catraca com leitor facial e software de gerenciamento para controle de matrículas e pagamentos na Academia Municipal de Derrubadas/RS:

- **Necessidade de automatizar o controle de acesso de usuários, evitando fraudes e filas.**
- **Evitar inadimplência.**
- **Integração com sistema de pagamentos, facilitando a gestão de mensalidades e matrículas.**
- **Maior segurança com reconhecimento facial, evitando compartilhamento indevido de acessos.**

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Art. 18, § 1º, II

Até o momento da elaboração deste estudo o Município de Derrubadas/RS não elaborou o Plano Anual de Contratações (PAC), sendo que esta contratação está prevista nas referidas leis orçamentarias para este exercício.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, III

O equipamento e o software devem atender aos seguintes requisitos:

Catraca com Leitor Facial:

- Tecnologia de **reconhecimento facial 3D** (anti-fraude).
- Capacidade para até 5 mil faces. Detecta o rosto vivo, evitando reconhecimento a partir de fotos ou vídeos.
- Cadastro de horários para controle de acesso.
- **O contratado deverá realizar a instalação do equipamento “in loco” na academia Municipal de Derrubadas/RS, junto ao Bosque Municipal, sem custos adicionais. Deverá deixar em funcionamento já para uso.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

Software de Gerenciamento:

- Controle de **matrículas, pagamentos e frequência**.
- Emissão de relatórios personalizados (frequência, inadimplência).
- Compatibilidade com sistemas de **pagamento por PIX**.

Prazo de entrega: Máximo de **15 dias** úteis a contar da data de assinatura do contrato.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Art. 18, § 1º, IV

- **01 (uma) catraca com leitor facial.**
- **01 (uma) licença anual do software de gerenciamento.**

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, V

Foram identificados modelos de catraca com leitor facial e softwares de gerenciamento compatíveis com a necessidade apresentada.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, VI

O valor estimado desta contratação bem como as memórias de cálculo estará demonstrado no Relatório de Pesquisa de Preços o qual estará associado a este processo.

- Catraca Facial: **R\$ 6.061,67.**
- Licença Anual de Software: **R\$ 1.176,00.**

TOTAL ESTIMADO: R\$ 7.237,67.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, VII

A solução contempla a aquisição de uma catraca com leitor facial integrada a um software de gerenciamento, visando o controle de acesso, matrícula e pagamento dos usuários da academia municipal de Derrubadas/RS. O sistema permitirá o monitoramento eficiente da entrada dos usuários e a automação de registros de mensalidades e frequência.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, VIII

Não se aplica.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Art. 18, § 1º, IX

- **Controle preciso de acesso dos usuários à academia.**
- **Melhoria na gestão de matrículas e pagamentos.**
- **Redução de inadimplência e inconsistências nos registros.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

- Automatização de relatórios gerenciais.
- Organização e modernização do sistema de controle da academia municipal.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, X

- Verificação de compatibilidade com os sistemas administrativos da Secretaria.
- Treinamento da equipe responsável pela operação do sistema.
- Instalação e configuração inicial do equipamento e do software.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratos interdependentes.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Art. 18, § 1º, XII

Impacto mínimo, desde que seguido o descarte adequado de componentes eletrônicos, conforme legislação ambiental.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe de planejamento avalia como viável a mencionada contratação a qual visa o atendimento pleno da necessidade apresentada no estudo.

Derrubadas – RS, 30 de julho de 2025.

APROVAÇÃO
Angelo Leomir de Oliveira Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

APROVAÇÃO
Miro Mülbeier Prefeito Municipal de Derrubadas/RS